PROJETO DE LEI Nº 061/25, DE 18 DE JULHO DE 2025.

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SANEAMENTO

**Unidade:** 02 - ASPS com recursos Federais

**Proj/Ativ:** 1114 - INCREMENTO PAP PORT. 4733/2024

**RV:** 4500 - CUSTEIO - Atenção Primária

**Elem. Desp.:** 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R$ 50.000,00

**Elem.** **Desp.:** 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. - P. JUR. - R$ 50.000,00

**Objetivo:** Manter despesas com recursos de Emenda Parlamentar individual como Incremento do PAP, proposta nº36000628911202400.

**Parágrafo Único.** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirá de fonte os recursos advindos do Incremento PAP, para a Atenção Primária, proposta 36000628911202400, Emenda Parlamentar Individual.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva obter autorização para a abertura de crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para viabilizar a aplicação dos recursos advindos do Incremento PAP, para a Atenção Primária, proposta nº36000628911202400, Emenda Parlamentar Individual do Parlamentar Afonso Motta.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal